

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 1023 DE 25 DE JUNHO DE 2024

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES

EM: 25 / 06 / 2024

Lindera Nicol: Galli
DIRETOR ADMINISTRATIVO

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG - ES aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Centro Cultural do Município de Governador Lindenberg, estado do Espírito Santo, passa a denominar-se: Centro Cultural Adamor Dalfior.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês junho do ano de dois mil e vinte quatro.

LEONARDO PRANDO FINCO Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

Alaídio Alves dos Santos Chefe de Gabinete

> Publicado no quadro de avisos no átrio da Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg.

Em: 25 /06 12024

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - CEP 29.720-000 - Governador Lindenberg - ES - Telefone: (27) 3744-5214 - Telefax: (27) 3744-5214 CNPJ: 04.217.786/0001-54